



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JESUS DA LAPA – BA**
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-4211



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2017

Termo aditivo de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA** e a empresa **CHARLLES GALVÃO ROCHA DE AZEVEDO - ME, inscrita no CNPJ Nº 05.021.732/0001-81.**

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal EURES RIBEIRO PEREIRA, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 07.501.733-43 e inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob o nº 737.517.155-68, residente na Rua Presidente Médice, 137 Bairro São Gotardo – Bom Jesus da Lapa-BA e a empresa **CHARLLES GALVÃO ROCHA DE AZEVEDO - ME, inscrita no CNPJ Nº 05.021.732/0001-81**, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 131, Vomitamel – Guanambi - BA, CEP 47.600-000, ora representada pelo Srº Charles Galvão Rocha de Azevedo, portador da cédula de identidade RG 04.196.122-62 SSP/BA, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 862.942.535-00, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 24, inciso v, Lei 8.666/93, resolve aditivar o contrato nº 67/2017, referente ao processo administrativo nº 67/2017, na modalidade Pregão Presencial 15/2017 mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto deste contrato a Contratação de Empresa Para Disponibilizar Licenciamento de Uso de Software de Compras, Solução Composta, Incluindo Instalação, Configuração e Manutenção.

CLAUSULA PRIMEIRA – fica aditivado o contrato em epígrafe, a fim de prorrogar sua vigência, passando esta para o período de **31/12/2019 a 31/12/2020.**

Parágrafo único: A dotação orçamentária é a seguinte:

Unidade Orçamentária: 03 – Secretaria Municipal de Administração

Projeto/Atividade: 2012 – Gestão das Atividades da Administração Geral.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0100 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.

Elemento/Despesa: 3390.39.00.0142 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JESUS DA LAPA – BA**
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-4211



CLAUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bom Jesus da Lapa – BA, 16 de dezembro de 2019.

**PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**CHARLLES GALVÃO ROCHA DE AZEVEDO - ME
CNPJ Nº. 05.021.732/0001-81
CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

O presente Termo Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Lúcio Pereira Cardoso
Procurador Jurídico
